

Lei nr. 17/62

Sumula - sobre credito Especial. -

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal, um credito especial de Cr (3.000.000,00 digito 3.706.250,00 (três milhões setecentos e seis mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado a aquisição de um trator americano, marca terratractor, com cerca de 400 horas de uso. -

Artigo 2º - A importância objeto do presente credito especial será paga com o excesso de arrecadação do corrente exercício. -

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. -

Prefeitura Municipal de Peabiru, em
10 de Agosto de 1962. -

Prefeito Municipal